



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.231/2009

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, no elemento de despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0901 – Gabinete do Secretário - SMFI

0901.0412200021.001 – PMAT - Prog. de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão Setores Sociais Básicos.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.39.00	41601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 343.000,00
Total			R\$ 343.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0901 – Gabinete do Secretário - SMFI

0901.0412200021.001 – PMAT – Prog. de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão Setores Sociais Básicos.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	41601	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.35.00	41601	Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	41601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	41601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00	41601	Obras e Instalações	R\$ 43.000,00
4.4.90.52.00	41601	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 343.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Decreto nº 23.231/2009 – Pág. nº 02/02

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.969/2008 de 10/12/2008.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município